COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1066/2021, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB".

Em análise a matéria ora mencionada, vimos que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa atender a regulamentação da Lei federal 14.113/2020, que determina a regulamentação dos conselhos e estabelece normas de participação nos mesmos, visando o acompanhamento do FUNDEB, que agora é permanente.

A formação do conselho obedece às normas legais, e terá participação ampla de vários setores, inclusive da sociedade, visando o acompanhamento dos trabalhos e dos recursos da educação.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 31 de março de 2021.

WILLIAN SANCHES NERYS
PRESIDENTE INTERINO

JOZIMAR SOUSA
RELATOR INTERINO